



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 04.854.733/0001-44

Cotas para exercício da Atividade Parlamentar/Verba Indenizatória

A Câmara Municipal de Peixe-Boi, através de seu representante legal, Sr. Allan Thyerry Pinto de Oliveira, DECLARA para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, juntamente ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, que a Câmara Municipal deste Município, não possui previsão legal que normatiza verbas, cotas ou congêneres para a prática da atividade parlamentar. Desta forma, esta Casa Legislativa não realizou repasse ou indenização a título de tais remunerações, no mês de **abril de 2025**, aos vereadores municipais.

Peixe-Boi – PA, 30 de abril de 2025.

ALLAN THYERRY Assinado digitalmente
PINTO DE por ALLAN THYERRY
OLIVEIRA: PINTO DE OLIVEIRA:
***751202** ***751202**

Allan Thyerry Pinto de Oliveira

Presidente da Câmara M. de Peixe-Boi